

RECURSO À COORDENAÇÃO TÉCNICA E DISCIPLINAR DO JAM/2023

Recebido  
15h 55  
28/07/23

Atendo Carlos Coutinho Pereira, Brasileiro, Advogado (inscrito na Subseção de Deformita/MB e sob o nº 84.175), Presidente da Subseção de Deformita/MB, vem perante os eminentes Julgadores, Respeitosamente, interpor o presente recurso à Coordenação Técnica e Disciplinar do JAM/2023, tendo em vista que o 1º (primeiro) recurso (de forma verbal) teve o seu prolimento negado, dessa forma, passa a expor:

O Advogado/A atleta Wendel Félix Monteiro (inscrito na Subseção de Deformita/MB) participou da competição de Mountain Bike, no dia 28/07/2023, no JAM 2023 (com o número de inscrição: 175), categoria acima de 46 (quarenta e seis) anos (46+), tendo como resultado oficial da mencionada prova/categoria obtido o 4º (quarto) lugar.

Desse registrar que o referido atleta da Subseção de Deformita/MB chegou na frente do atleta/advogado inscrito na Subseção de Inhapim (cujo resultado oficial foi


DECLARADO COMO SENDO O 2º (segundo) lugar.

ASSIM, POR TOTAL QUESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E JUSTIÇA  
VENHO REQUERER QUE ESTES MEMBROS JULGADORES POSSAM  
SOLICITAR PARA A EMPRESA ORGANIZADORA (EFREITO EVENTOS)  
QUE É A EMPRESA CONTRATADA PELA CAAIMB, PARA CONTRA-  
TAR OS FOTÓGRAFOS PARA COBRIR EM IMAGEM TODAS AS ATRI-  
BUÍDEZ DAS MODALIDADES E COMPETIÇÕES DESTA FEVEN-  
TO ESPORADIVO (JAM/2023), S.M.J., ONDE FOTOGRAFO  
QUE ESTAVA FOTOGRAFANDO TODOS OS ATLETAS/CICLISTAS/AD-  
VOGADOS PARTICIPANTES DA COMPETIÇÃO DE MOUNTAIN BIKE  
(UBH), LUGO APROXIMADO É "PANDÁ", S.M.J., EM FORMAÇÃO DE TODA  
ATRÁVES DE OUTRO FOTÓGRAFO QUE TAMBÉM ESTAVA COBRINDO  
ESTA REFERIDA COMPETIÇÃO (O SR. MOISÉS SILVA: 31-98813-  
8904/CELULAR/WHATSAPP), POSSA FIRMAR/ELEVAR PARA OS  
MEMBROS JULGADORES TODAS AS FOTOS DOS ATLETAS/CICLISTAS  
ADVOGADOS PARTICIPANTES DESTA CATEGORIA, UMA VEZ  
QUE NESTAS FOTOS APARECE: O HORÁRIO (HORAS/MINUTOS/  
SEGUNDOS) DA FOTO TIRADA; DEMONSTRANDO DESSA FORMA  
DE MANEIRA TOTALMENTE ENÉRGICA O HORÁRIO EXA-  
TO EM QUE O ATLETA/CICLISTA (WENDEL F. MONTENHO/SUBSEÇÃO DE  
FORMOSA/MB) PASSOU PELA PLACALINKA DE LARGADA, BEM COMO  
O HORÁRIO EXATO EM QUE O ATLETA/CICLISTA DA SUBSEÇÃO  
DE ENHAPIM/MB (ROGÉRIO FORTES DA SILVEIRA) PASSOU PELA

BANCA UNIDADE DE CHEFE GADDA, PARA QUE ESTA QUESTÃO PASSA ③  
ESTAR DEFINITIVAMENTE DIMINUIDA, NÃO PAI NA NADA NENHUM  
TIPO DE DÚVIDA E/OU EVENTUAL QUESTÃO NA MENTE DE  
BANCA AO RESULTADO DESTA PROVA (C/6T =  
MAS WINDO/MOUNTAIN BIKE).

EM PORTANTO EMISSÃO QUE SEGUINDO A BANCA/ARBITRAGEM  
(CRONOMETRADO) O TEMPO DE ATUAL CICLISTA (WENDEL FELIX MOUTRIM,  
INSCRITO NA SUBSÍDIO DE FORMAÇÃO, Nº DE PROVA: 175), FUI DE  
1# 11 MIN, SALVO EN BANO, BEM COMO, É EMPOR TANTO PARA A TAMBÉM  
QUE O 1º (PRIM FICRO) MAS WINDO (DE FORMA VERBAL) FUI A PRESENÇA  
DO PARA ESTA BANCA ARBITRAGEM (CRONOMETRADO) EM A BUNS  
MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DESTA REFEITA PROVA,  
NO DIA 28/07/2023, O USUÁRIO, NA PRESENÇA DATA.

EM INQUANTOS JULGADO DE, O PRESENÇA MAS WINDO  
NESTA OPÇÃO UNIDADE DE, A SEM PROTOCOLADO, PARA A ~~UNIDADE~~  
INSTANCIA SUPERIOR (GRAU RECURSA) PASSO SER ANANJA  
DO JULGADO DE FIRMA JUSTA, EMPOR TANTO E UNIDADE, QUE  
SÃO CARACTERÍSTICAS BASILARAS DESTA QUESTÃO (2022/  
2024), DA CAAMPB, PRESIDIDA DE FORMA REFEITA E COM  
MARE TANTA PELO SEU ATUAL PRESIDENTE, O DR. GUSTAVO  
CHALFUN.

NESTES TERMO  
PEDE E REPELO O PRO UNIFORME DE SEU PRESENÇA  
PELO WINDO!  


BELO HORIZONTE, 28 DE JULHO DE 2023. - (1)

Atenciosamente

ALÉCIO CARLOS COUTINHO PEREIRA (OAB/MG: 84.175)  
PRESIDENTE DA 16ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG - FORMOSA  
(37 - 999 63 - 26 43) = (CELULAR) WHATSAPP  
(37 - 3322 - 16 64) = CASA DO ADVOGADO OAB FORMOSA

OBS.: O DR. WALNOR FÁLIX MONTKEIGS É TUCANO NA OAB/MG  
SDB nº 85.805

Em 28/07/2023.

A Coordenação Técnica do JAM 2023, após análise do recurso apresentado pelo Sr Presidente da Subseção de Formiga, contestando o resultado final da prova de Ciclismo, categoria 46 anos e mais, verificou que:

- 1- a prova se encerrou às 12h30 e o requerente protocolou o seu recurso às 15h55, portanto, já esgotado o prazo regulamentar;
  - 2- Independente do disposto no item 1, foi verificada as anotações da equipe que cronometrou a prova, e não foi constatada irregularidade que pudesse ensejar modificação na classificação apurada.
- Em razão do exposto, INDEFERIMOS o recurso.

Recebi  
[Assinatura]